



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 651

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, terça-feira, 3 de setembro de 2024.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
RETIFICAÇÃO DO DECRETO N.º 331/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 20241
ATOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO1
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.....1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO DO DECRETO N.º 331/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, retifica o Decreto nº 331/2024, 13 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 642, no dia 13 de agosto de 2024, página 1.

RETIFICAÇÃO:

Onde Lê:

Art. 2º A complementação da carga horária ocorrerá com as visitas externas em residências de beneficiários da Bolsa Família realizada fora do horário de expediente;

Leia-se:

Art. 2º A complementação da carga horária ocorrerá com as visitas externas em residências de famílias vulneráveis realizada fora de expediente, incentivando a participação das mesmas nos cursos ofertados no departamento Corte e Costura;

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificado:

CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA Tipo: EPP/SS - LC123: Sim
CNPJ nº 40.553.425/0001-42
Endereço: Rua Esbaldino Staudt CEP: 95770-000
UF: RS
Município: Feliz
Telefone: (51) 99730-2643

Assunto: Recusa de Assinatura de Contrato de Aquisição de Material de Expediente e Demora na Entrega dos Produtos Licitados

Local e data: Abreulândia-TO, 03 de setembro de 2024

Prezados Senhores,
Pela presente, o MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA-TO, na condição de CONTRATANTE, através do Procurador Geral do Município, vem notificar formalmente a empresa CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, CNPJ nº 40.553.425/0001-42, pelos motivos que seguem.

Referimo-nos ao CONTRATO Nº 105/2024 - DE AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que estava em vias de ser celebrado entre este Município e a referida empresa.

Ocorre que, após a adjudicação do objeto licitado, a empresa CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA recusou-se a assinar o contrato, acarretando prejuízos à execução dos serviços públicos que dependem do material de expediente licitado.

Além disso, constatou-se uma demora superior a 60 dias na entrega dos produtos licitados, o que vai de encontro às normas estabelecidas no edital e afronta os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, conforme preceituado pelo artigo 37, caput, da Constituição Federal.

Em razão dos descumprimentos mencionados, e com fundamento nas disposições da Lei nº 14.133/2021, este **Município declara que não mais assinará o contrato com a empresa notificada**, uma vez que esta falhou em atender as regras impostas pelo edital de licitação.

Ressaltamos que a ausência de celebração do contrato em questão se dá integralmente por descumprimento das

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

obrigações pela notificada, reservando-se este Município ao direito de tomar as medidas administrativas e legais cabíveis para resguardar o interesse público e assegurar a continuidade do serviço público.

Solicitamos que a empresa notificada acuse o recebimento desta notificação e tome ciência plena do seu conteúdo e das suas consequências.

Sem mais para o momento,

Dr. GILBERTO SOUSA LUCENA
Procurador Geral do Município
OAB/TO 1.186

